



ensino-aprendizagem em cerâmica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7.6 Técnico em Arquivo

Auxiliar na preservação e restauração de documentos. Receber e arquivar documentos com base nas normas de arquivologia. Dar suporte às atividades de avaliação e seleção de documentos. Auxiliar na criação projetos de museus e exposições. Prestar informações relativas aos documentos arquivados. Organizar e manter sistemas de conservação de documentos. Preparar ações educativas e culturais. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7.7 - Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia

Auxiliar o Fisioterapeuta na execução dos trabalhos nas execuções das técnicas fisioterápicas. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão.

7.8 - Assistente em Administração

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)

8.1 Contador

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.2 Economista

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.3 Engenheiro Agrônomo

Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas. Elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.4 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

9.1 - O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação, cumpridas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso.
- Não ter sido nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

- Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

- Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

a) Estar em situação regular junto ao respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional

b) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

10- DAS PROVAS

10.1 - As provas realizar-se-ão exclusivamente em Manaus, município sede da Fundação Universidade do Amazonas, no dia 29 de janeiro de 2011 - das 09:00 às 12:00h (horário Manaus)

10.2 - O conteúdo programático das provas estará disponível no período das inscrições no site www.comvest.ufam.edu.br.

10.3 - O local das provas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova, os dados pessoais e o cargo para o qual foi inscrito. A partir do dia 06/12/2010 e será disponibilizado via Internet, no site www.comvest.ufam.edu.br

10.4 - As correções dos dados pessoais que se fizerem necessárias poderão ser solicitadas, por escrito, pelo site supramencionado ou via fax (92) 3305-4212, no período de 06/12/2010 a 07/01/2011.

10.5 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local e cidade de prova.

10.6 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

10.7 - O resultado do Concurso será divulgado até o dia 15/02/2011.

10.8 - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO)

10.8.1 - Para os cargos: Técnico de Laboratório/Área de Engenharia de Materiais, Técnico de Laboratório/Área de Engenharia de Petróleo e Gás, Técnico de Laboratório/Área de Artes, Técnico em Mecânica, Técnico de Edificações, Técnico em Arquivo, Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia e Assistente em Administração: - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos do cargo, valendo 120 (cento e vinte pontos), com 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, através das letras a, b, c, d, ou e, contendo apenas uma resposta correta. Esta prova terá 15 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 4 (quatro) pontos cada uma, 10 (dez) questões de conhecimentos específicos do cargo, valendo 04 (quatro) pontos cada uma e 05 (cinco) questões de Noções de Informática, valendo 02 (dois) pontos cada uma.

10.9 - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)

10.9.1 - Para os cargos: Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Segurança do Trabalho - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de uma prova objetiva de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos do cargo, valendo 140 (cento e quarenta) pontos, com 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, através das letras a, b, c, d, ou e, contendo apenas uma resposta correta. Esta prova terá 15 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 4 (quatro) pontos cada uma, 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do cargo, valendo 04 (quatro) pontos cada uma.

10.10 - O mínimo para aprovação será de 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será permitido ao candidato ADENTRAR o local onde serão aplicadas as provas, PORTANDO: bip, telefone celular, relógio de grande porte, relógio calculadora, calculadora, walkman, agenda eletrônica, palm top, notebook, ou outros aparelhos eletrônicos que possam vir a caracterizar instrumento de fraude ou de indevida comunicação entre os concorrentes e outrem. O candidato que não se adequar às vedações aqui fixadas será imediatamente ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

11.2 - Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, levando caneta esferográfica preta ou azul. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 09:00h.

11.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões de acesso.

11.3 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

11.4 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

11.4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.4.2 - O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Concurso Público, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

11.4.3 - O Boletim de Ocorrência, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir de 29/11/2010.

11.4.4 - O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 13.4.1 e 13.4.2, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

11.5 - Durante a realização de todas as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

11.6 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

11.7 - Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

11.8 - Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

11.9 - Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos noventa minutos de seu início, mediante entrega da folha de redação definitiva, do cartão de resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador responsável.

11.9.1 - Só será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões após às 11:30h.

11.10 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os cartões-respostas, com o lacre correspondente.

11.11 - Os envelopes contendo os cartões-respostas e/ou as folhas definitivas de redação entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

11.12 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que desprezitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

11.13 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a nomeação, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

11.14 - As reclamações referentes a qualquer questão das provas desse Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada.

11.14.1 - O requerimento estará disponível na página www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado por fax (92) 3305-4212 ou ser entregue pessoalmente na COMVEST, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº . 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

11.14.2 - Recebida a reclamação, a COMVEST examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

11.15 - Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

11.16 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

11.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMVEST.